



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA**

PORTARIA Nº 162/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.032999/2017-54**, desta Universidade,

RESOLVE:

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, ítem 6 da Lei nº 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17/06/2015 e do artigo 40 § 7º, inciso I, e § 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **MARIA ANGÉLICA MERGULHÃO CAVALCANTE**, viúva do ex-servidor **ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE**, matrícula nº: 0325945, aposentado no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, classe “C”, com denominação de Professor Adjunto, nível IV, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em 25.10.2017.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 15 de janeiro de 2018.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor